



TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Correia Pinto-SC, considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

(02) **Quantitativo e Itens:**

Item	VEÍCULO / DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ANO	TIPO	PLACA	Nº PATRIMONIO	LANCE MINIMO
1	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	2014	SPIN	NÃO POSSUI	7731	R\$ 13.500,00
2	NISSAN LIVINA 16S ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 3 (SC)	2014	LIVINA	MLY 5G33	969	R\$ 11.500,00
3	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS ST MB ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 4 (SC)	2015	SAVEIRO	MMH 3E04	1712	R\$ 16.100,00
4	FORD FIESTA 1.6 FLEX ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 2 (SC)	2012	FIESTA	NÃO POSSUI	6930	R\$ 12.750,00
5	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS ST MB ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 4 (SC)	2015	SAVEIRO	MMH 3424	1706	R\$ 15.100,00
6	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2016/2017 PLACA FINAL 9 (SC)	2017	SPIN	QIC 3479	1703	R\$ 19.500,00
7	RENAULT KANGOO EXP 1616 ANO: 2006/2007 PLACA FINAL 9 (SC)	2007	KANGOO	MFA 4089	7744	R\$ 6.100,00
8	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 7 (SC)	2014	VOYAGE	NÃO POSSUI	99935	R\$ 12.600,00
9	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 3 (SC)	2012	KOMBI	MIL 9523	6928	R\$ 15.600,00





10	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 4 (SC)	2009	KOMBI	MGT 3934	1711	R\$ 12.300,00
11	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR ANO: 2010/2011 PLACA FINAL 6 (SC)	2011	KOMBI	MHO 8196	1707	R\$ 14.200,00
12	FORD TRANSIT TCA AMB ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 5 (SC)	2013	AMBULANC IA	MKV 9685	S/N	R\$ 22.500,00
13	RENAULT MASTER RONTAN AMB ANO: 2006/2006 PLACA FINAL 7 (SC)	2006	AMBULANC IA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 6.500,00
14	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B 58 4X2 ANO 1995/1995 PLACA FINAL 1 (SC)	1995	ONIBUS	AFK 2H11	S/N	R\$ 14.000,00
15	TRATOR DE PNEUS SONALIKA SOLIS 75/MSTC 4WD ANO: 2022	2022	TRATOR	NÃO POSSUI	7776	R\$ 75.000,00
16	TRATOR DE PNEUS SONALIKA SOLIS 75/MSTC 4WD ANO: 2022	2022	TRATOR	NÃO POSSUI	7777	R\$ 80.000,00
17	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO FORD-NEW HOLLAND 5030 ANO: 1996	1996	TRATOR	NÃO POSSUI	7775	R\$ 38.000,00
18	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO MAHINDRA 6075 4WD ANO: 2019	2019	TRATOR	NÃO POSSUI	7774	R\$ 55.000,00
19	ROÇADEIRA AGRÍCOLA SR	****	ROÇADEIRA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 2.500,00
20	BATEDOR AGRÍCOLA RPM 750/800 E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MACIESKI	****	BATEDOR	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 3.500,00
21	BOTIJÕES DE INOX E FERRO FUNDIDO PARA MÁQUINA DE PINTURA	****	BOTIJÃO	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 500,00





22	SUCATA DE PNEUS USADOS	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 250,00
23	SUCATA FERROSA	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 200,00
24	SUCATA DE 3 VEÍCULOS	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 600,00
25	SUCATA DIVERSA	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 550,00
26	CÂMARA FRIA REFRIGERAÇÃO RIOSULENSE	****	CÂMERA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 800,00
27	CHEVROLET CORSA HATCH MAXX ANO: 2005/2006 PLACA FINAL 5 (SC)	2006	CORSA	DQC 9705	1715	R\$ 7.400,00
28	MOTOR ESTACIONÁRIO COM COMPRESSOR 06 CABEÇOTES	****	MOTOR	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 3.500,00
29	SUCATA DE MÓVEIS ESCOLARES, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 250,00
30	SUCATA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 100,00
31	SUCATA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 100,00
32	SUCATA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 200,00
33	SUCATA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 150,00
34	SUCATA DE INFORMÁTICA	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 600,00
35	SUCATA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	****	SUCATA	NÃO POSSUI	S/N	R\$ 100,00



(02) Motivação – Justificativa:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, sendo assim, a realização de leilão público está alinhada ao disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a modalidade para alienação de bens móveis. A medida é adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, promovendo:

- Desfazimento regular de bens que não atendem mais às necessidades da administração;
- Otimização do uso dos espaços públicos;
- Receita pública adicional, ainda que pequena;
- Transparência e competitividade no processo de alienação.

A manutenção desses bens no patrimônio público não atende ao interesse público, podendo inclusive gerar custos com armazenamento, segurança e controle. A destinação por meio de leilão permite recuperar parte do valor investido e liberar espaço físico, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na administração pública.

(03) Especificações técnicas

A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação

O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar previa avaliação do estado de conservação.

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Correia Pinto - SC, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Correia Pinto - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Correia Pinto - SC, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Correia Pinto - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Correia Pinto - SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8h as 12h, das 13h30 as 17h30) mediante apresentação dos documentos de quitação total.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os arrematantes terão 15 (quinze) dias a contar da data da homologação para remoção dos itens arrematados.

Os arrematantes deverão realizar prévio agendamento da retirada dos itens diretamente com município de Correia Pinto - SC. Rua Alfredo Henrique Liposki, 520 Bairro Nossa Senhora do Rosário

Contato (49) 3243-2110.

Apresentando toda a documentação probatória do pagamento de todos os custos da arrematação.

Os arrematantes deverão retirar os itens leiloados no perímetro do município de Correia Pinto-SC.

(05) Prazo e condições de garantia: Os bens leiloados não são passíveis de garantia.

(06) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone (Gestor e Fiscal do Contrato):

Fiscal do Contrato

Monia Coelho Batista

CPF: 056.016.689-30

Secretaria Administração e Planejamento

Gestor do Contrato

Paulo Geraldo Faé

CPF:560.033.239-49

Secretaria de Administração e Planejamento





(06.1) Fiscalização

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

(06.2) Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

(07) Condições e prazos de pagamento – Planejamento Financeiro: O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

(08) Dotação Orçamentária: Não se aplica.

(09) Obrigações da contratante

- 9.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 9.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 9.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

(10) Obrigações da arrematante

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

b) Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Correia Pinto - SC, cujo contato será oportunamente informado.

d) No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Correia Pinto - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

e) Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).



f) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Correia Pinto - SC, constante do bem arrematado.

g) Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Correia Pinto - SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Correia Pinto - SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

h) Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

i) DOS VEÍCULOS:

- Será de responsabilidade do Município de Correia Pinto - SC o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período anterior a data do leilão.

- Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Correia Pinto - SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

- Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vargeão - SC, cujo contato será oportunamente informado.

- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

- Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s);

j) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Correia Pinto - SC, constante do bem arrematado;



PREFEITURA DE
**CORREIA
PINTO**

k) É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias;

(11) Qualificação técnica: Não se aplica.

(12) Critério de avaliação das propostas: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MAIOR oferta por item.

(13) Valores referenciais de mercado - Os valores referenciais de mercado foram obtidos a partir de pesquisa e avaliação realizada pela Comissão designada pela Prefeitura, com base em contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos públicos e em levantamento de preços praticados por empresas especializadas na realização de leilões eletrônicos. Essa análise permitiu identificar uma média de valores compatível com as práticas do mercado, garantindo razoabilidade, economicidade e adequação técnica ao objeto da contratação.

(14) Estimativa de Custo: Não se aplica.

(15) Prazo de Vigência do Contrato: Não se aplica.

(16) **Sanções**: As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

(Assinatura digital)

PAULO GERALDO FAÉ

Secretário de Administração e Planejamento.

